



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 205/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 142 da Lei Complementar n.º 004/1.991 e em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **ENI ALVES E VALMIR FERREIRA**, no processo **administrativo n.º 6.029/2019** de regularização fundiária com a finalidade de regularizar o terreno **lote 16 (dezesseis) da quadra 14 (quatorze), medindo 10,00m de frente confrontando com a Rua Wilson Siqueira Santiago, 10,00m de fundos com o lote 10, 20,00m pela lateral direita confrontando com o lote 15, 20,00m pela esquerda confrontando com o lote 17, perfazendo um total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), registrado sob n.º R-1/2070, livro 02G, fls. 75**, situado na Rua Wilson Siqueira Santiago, n.º 372, Loteamento Panorama, Bairro Vila Landinha, **Barra de São Francisco - ES**, tendo os seguintes **confrontantes, pela frente com a referida Rua, pelos fundos com o lote 10, pela lateral direita com o lote 15 e pela lateral esquerda com o lote 17**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES,
aos 25 de novembro de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal